



IMPLEMENTANDO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
NA CIDADE DE SÃO PAULO

Reelaboração Participativa do PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGIRS

Texto de referência

Tema

**GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
E DOS RESÍDUOS VOLUMOSOS**



O processo de preparação dos Textos de Referência foi conduzido pelos seguintes organismos:

COMITÊ INTERSECRETARIAL PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Grupos de Trabalho:

- GT 1 - Elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental e Comunicação em Resíduos Sólidos
- GT 2 - Reelaboração do PGIRS, incluído o Plano do Sistema de Coletas Seletivas
- GT 3 - Elaboração do Programa de Coleta Seletiva Solidária em órgãos públicos com inclusão dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis
- GT 4 - Implementação das Ações para Resíduos da Construção Civil
- GT 5 - Proposição de instrumentos normativos e legais para a Política Municipal

Comissão Preparatória Municipal

O conteúdo deste texto tem origem na sistematização das contribuições recolhidas em trinta e uma reuniões realizadas nas subprefeituras, uma reunião realizada com a comunidade indígena e seis oficinas temáticas, nas definições formuladas pelo Grupo de Trabalho responsável pelo tema e nas elaborações da equipe técnica coordenada pela Secretaria de Serviços e pela Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB

Os Textos de Referência serão discutidos em cinco Grupos Temáticos distintos durante a 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.

**PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PGIRS DA CIDADE DE SÃO PAULO****Texto de referência****Tema****GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL****1. Introdução**

Estruturar uma Política de Resíduos Sólidos para a Cidade de São Paulo com relação aos Resíduos de Construção Civil - RCC está relacionado com uma série de iniciativas visando garantir áreas de recepção e de manejo (triagem, reciclagem e aterramento) desses materiais, assim como implantar rigorosa fiscalização para se coibir os depósitos desses materiais em vias públicas.

E para tanto, deverão ser criadas estratégias para um planejamento eficaz de programas e ações que perdurem no tempo, o que exige a criação de um sistema de informação qualificada além da capacitação continuada dos agentes envolvidos em toda a cadeia e etapas do manejo dos RCC, assim como permitir o monitoramento tanto das atividades privadas como das públicas.

O município de São Paulo e suas dinâmicas urbanas complexas dependem de iniciativas para o incentivo à implantação de empreendimentos transformadores dos RCC. São Paulo, reconhecidamente um dos maiores aglomerados humanos do planeta, exige iniciativas ousadas, numa escala proporcional à sua dimensão e que promovam pactos com todos os setores de atividade: os empresariais da construção, o acadêmico, industrial, o comercial e o setor público.

O cenário de partida na cidade é, para este resíduo, bastante positivo. Em decorrência do volume muito significativo de resíduos gerados nas atividades de construção urbana, iniciativas vem sendo desenvolvidas desde 2003, com a implantação do primeiro Eco ponto, iniciando uma rede que hoje soma 69 unidades, impactando positivamente as regiões onde estão instalados. Da situação inicial, em que apenas uma única unidade licenciada existia na cidade, avançou-se para um plantel significativo de algumas dezenas de unidades, em São Paulo e na RMSP. São processos exitosos consolidados em uma legislação municipal específica sobre o tema (lei 14.803/2008), com definições harmônicas com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com a Resolução 307 do CONAMA. Decorrentes da legislação aprovada, alguns exemplos emblemáticos de alteração na forma de gestão destes resíduos estiveram em cena, tal como a recente demolição seletiva dos Edifícios São Vito e Mercúrio, com integral reciclagem dos materiais que os constituíam.

2. Diretrizes Específicas

Para os resíduos da construção civil, adota-se a diretriz central do PGIRS, referente ao cumprimento da ordem de prioridade determinada pela PNRS: a não geração, a redução da geração, a reutilização e a reciclagem dos resíduos, visando a sua valorização, e apenas quando não possível, seu tratamento e disposição final adequada.

Nesse cenário deve-se adotar diretrizes visando a recuperação e a valorização máxima dos resíduos em todo o território do Município envolvendo as 31 subprefeituras com seus 96 distritos. Fator importante para isso está na ampliação da rede de Ecopontos para recebimento voluntário de pequenos volumes de resíduos, assim como rede de áreas de triagem e transbordo – ATT e novos negócios de reciclagem desses materiais.

O investimento na capilaridade de uma rede de áreas de reciclagem em todos os distritos irá ajudar a diminuir as distâncias entre as unidades processadoras e os pontos de coleta de resíduos e de destino dos agregados reciclados, diminuindo os valores de deslocamento dos materiais. Atente-se que o agregado reciclado tem custo menor que o agregado natural, mas o frete e sua tributação os equiparam, constituindo fatores que inibem uma cultura de maior utilização desses materiais. Há de se promover estudos que busquem ajustes tributários e fiscais para toda cadeia de RCC, hoje igualados aos materiais naturais, limitando sua competitividade e consequentemente o aumento de escala na produção de agregados reciclados. Desatar esses “nós” da atividade deverá, também, estimular a geração de emprego e renda ao ampliar as atividades de manejo e processamento dos RCC.

Outro fator positivo decorrente da implantação dessas redes é que elas se traduzem num investimento significativo para a erradicação dos depósitos irregulares de materiais nos logradouros públicos, que estão espalhados por cerca de cinco mil pontos em todo o município, chamados de viciados dado seu caráter permanente; conjugado a isso, um esforço importante de enfrentamento do problema deverá envolver aparato tecnológico e estratégias duras de fiscalização.

Quando se afirma a necessidade de incentivar a cultura de reciclagem no setor da construção civil entende-se a necessidade de ampliar o manejo diferenciado de RCC, que certas empresas do setor já praticam, além de fomentar a presença de novos negócios visando o fornecimento de agregados reciclados para múltiplas finalidades como: concretos não estruturais; produção de artefatos como sarjetas, tubos e rampas de acessibilidade; pisos drenantes; uso em bases e sub bases para pavimentação de vias e outras aplicações.

Nesse sentido, conjugado às ações públicas, os agentes privados deverão envolver-se, traduzindo suas responsabilidades em relação ao reconhecimento dos resíduos como bem econômico, valorizável por meio da reutilização e da reciclagem. Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS são obrigatórios para as empresas de construção civil, que deverão focar a eliminação da disposição inadequada dos resíduos em aterro, respeitando a Resolução 307 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

A Resolução 307 permite que os resíduos classe A sejam encaminhados a aterro, condicionados à reservação do material para usos futuros ou à futura utilização da área de disposição. Os da classe B deverão ser reutilizados, ou reciclados, e quando encaminhados a áreas de armazenamento, isto também deverá ser temporário, esperando pela sua utilização ou reciclagem futura.

Implantar um sistema de fiscalização eletrônica dos agentes transportadores cadastrados, com rastreamento de veículos e controle de autuações deverá valorizar o trabalho adequado, inclusive das empresas construtoras, e exigirá recursos humanos, com equipe bem posicionada no que se refere ao atendimento quantitativo das demandas como do qualitativo; e tecnológicos para uma fiscalização intensa a planos de gerenciamento; transportadores e receptores não licenciados e outras tantas novas formulações referentes à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A fiscalização dos PGRS das construtoras e das grandes obras, privadas e públicas, deverá dar ênfase ao exercício das coletas seletivas, à implementação dos processos de logística reversa e à eliminação da presença de resíduos em aterros. Fica evidente que deverá haver estrutura de monitoramento e controle proporcional à atividade exercida na cidade. Para tanto, os Controles de Transporte de Cargas – CTR são os vínculos necessários entre geradores, agentes transportadores e receptores cadastrados e licenciados, além de ser fator de distinção aos prestadores legais de serviços na cadeia dos RCC.

Em síntese as diretrizes específicas são as seguintes:

- 2.1. Ampliar o manejo diferenciado de RCC com recuperação e valorização máxima dos resíduos;
- 2.2. Fomentar o fornecimento de agregados reciclados ampliando a rede de áreas de triagem e transbordo – ATT e novos negócios de reciclagem desses materiais;
- 2.3. Erradicar os depósitos irregulares de materiais nos logradouros públicos;
- 2.4. Incentivar a cultura de reciclagem no setor da construção civil;
- 2.5. Exigir os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, obrigatórios para empresas de construção civil, respeitada a Resolução 307 do CONAMA e suas resoluções modificadoras;
- 2.6. Incentivar projetos de construções sustentáveis para obras públicas.

3. Objetivos

A exigência de redução dos resíduos em aterro deverá ser aplicada a outro agente importante desse processo, que são os três aterros que recebem resíduos da construção civil provenientes de atividades públicas na cidade, com a ampliação da reciclagem do RCC classe A. Atualmente a obrigatoriedade de processamento dos resíduos para lá encaminhados está restrita a 10% dos resíduos recebidos, abaixo das suas reais capacidades.

E, para que se tenha sucesso na ampliação do uso de agregados reciclados de RCC em São Paulo, há que se fazer valer a obrigatoriedade da sua utilização nas obras e serviços públicos municipais, resgatando e dando validade imediata ao Decreto Nº 48.075/2006 que dispõe sobre o tema, tornando o agente público, por meio das ações diretas da Prefeitura e das empresas que lhe prestam serviços, o grande indutor dos novos processos e novos investimentos em reciclagem de materiais.

Outro objetivo a ser traçado é o de qualificar as operações nos Ecopontos existentes, valorizando suas experiências e contribuindo para orientar os projetos dos novos, com melhoria do layout e de manejo dos resíduos, que deverão buscar um aprofundamento da recepção diferenciada visando maior valorização dos materiais recebidos nessas áreas que, como já dito, deverão ter presença capilar na cidade.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos impõe, aos titulares do serviço público de limpeza urbana (Art. 36), a adoção de procedimentos para o reaproveitamento de resíduos reaproveitáveis ou reutilizáveis oriundos desta atividade. Nesse contexto, deve ser colocado como objetivo introduzir a limpeza corretiva qualificada dos depósitos irregulares de resíduos, dispersos junto a córregos, praças e ruas. A limpeza corretiva qualificada deverá ser executada com separação dos resíduos no próprio local e remoção de ao menos três frações distintas (RCC trituráveis e solo; madeiras, volumosos e podas; resíduo domiciliar indiferenciado) buscando valorizar a maior porcentagem dos resíduos e estabelecer fluxos e destinações adequadas para cada tipo de resíduo.

Ainda como objetivo devem estar colocadas as parcerias com agentes sociais e econômicos que visem ampliar o ciclo de vida dos materiais e promovam a ampliação do manejo diferenciado dos materiais e sua máxima reciclagem, pois a valorização e qualificação abrem mercado e dão segurança na tomada de decisão sobre os investimentos em projetos e ações, sejam elas privadas ou públicas.

Em síntese, os objetivos são os seguintes:

- 3.1. Ampliar a rede de Ecopontos para recebimento voluntário de pequenos volumes de diversos tipos de resíduos (RCC, Volumosos, Secos e outros), qualificando as operações e a capacidade de destinação diferenciada dos tipos de resíduos;
- 3.2. Ampliar a rede de áreas de transbordo e triagem, ATT, e reciclagem, AR, visando ampliar a reciclagem e o uso de agregados recicláveis;
- 3.3. Introduzir ações de informação e educação ambiental continuada nas regiões já atendidas por Ecopontos, ATT e AR;
- 3.4. Adequar e ampliar a capacidade fiscalizatória do Poder Público municipal;
- 3.5. Fiscalizar os PGRS das construtoras e das grandes obras, privadas e públicas, com ênfase nas coletas seletivas, na implementação dos processos de logística reversa e na eliminação da presença de resíduos em aterros de forma conflitiva com a Resolução 307 do CONAMA e exigência do vínculo entre agentes formais (CTR);

- 3.6. Criar estrutura com capacidade física e tecnológica de monitoramento do Controle de Transporte de Resíduos – CTR;
- 3.7. Implantar sistema declaratório dos transportadores e das áreas de recepção e tornar documentadas as cargas entre gerador, transportador, receptor e consumidor do material bruto ou reciclado;
- 3.8. Adequar as ações de limpeza corretiva às suas diretrizes específicas, constantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 3.9. Ampliar o índice de reciclagem nos aterros sob contrato público;
- 3.10. Implementar o uso obrigatório de agregados reciclados em obras e serviços públicos;
- 3.11. Fomentar novos negócios, do transporte à triagem, reciclagem, fabricação de artefatos e disposição adequada em aterros;
- 3.12. Promover estudos que busquem ajustes tributários e fiscais para toda cadeia de RCC;
- 3.13. Diminuir as distâncias entre as recicladoras, os pontos de coleta de resíduos e o destino dos agregados reciclados que impactam o custo do frete;
- 3.14. Incorporar tecnologia aos instrumentos para monitoramento e fiscalização de agentes da cadeia do RCC, com ações duras de fiscalização;
- 3.15. Ampliar fiscalização de transportadores e receptores não licenciados com monitoramento de origem e destino (municipal e regional) de forma a combater as deposições irregulares nas fronteiras com os municípios vizinhos;
- 3.16. Promover arranjos regionais e parcerias com municípios da Região Metropolitana com relação: às áreas de manejo; usinas de reciclagem; acordos de circulação de cargas, mapeamento e licenciamento de destinos;

4. Estratégias - propostas de programas, projetos e ações

São as seguintes as principais iniciativas, necessárias à concretização dos objetivos, e determinantes das metas a serem fixadas:

- 4.1. Planejar a ampliação da Rede de Ecopontos para as 31 subprefeituras e os 96 distritos, dando visibilidade a estas áreas e seus projetos;
- 4.2. Desenvolver ações de informação e educação ambiental continuada nas regiões já atendidas por Ecopontos, ATT e AR, visando maior atração de resíduos e desmotivação dos descartes irregulares;
- 4.3. Implantar sistema de fiscalização eletrônica dos agentes transportadores cadastrados, com rastreamento de veículos e controle dos fluxos;
- 4.4. Gerar procedimento para acompanhamento permanente e georeferenciado das deposições irregulares e bota foras de RCC no município;
- 4.5. Implantar a limpeza corretiva qualificada com segregação de materiais (volumosos e madeira, domiciliares, RCC triturável e solo) nos próprios locais de deposição irregular;
- 4.6. Desenvolver incentivos para o fomento aos novos negócios, especialmente dos empreendimentos processadores de resíduos, ATT e AR, e buscar alteração nas categorias

- de uso dessas áreas nos documentos legais decorrentes do Plano Diretor Estratégico do município – PDE - visando ampliação da rede;
- 4.7. Elaborar Guia para Manejo Diferenciado de RCC classe A e classe B visando recuperação e valorização máxima dos resíduos, abordando processos; produção de artefatos; procedimentos e normas;
 - 4.8. Promover adequação na legislação municipal para pleno estabelecimento do manejo diferenciado destes resíduos, no tocante à atual possibilidade de coleta de volumes até 50 kg na coleta convencional de resíduos domiciliares;
 - 4.9. Promover Chamamento Público para fornecedores de agregados reciclados no Município e Região Metropolitana;
 - 4.10. Criar Banco de Agregados Recicláveis, com a contribuição de transportadores e recicladores apoiado nos dados de um Plano de Fluxos de materiais;
 - 4.11. Criar rede de comunicação digital interativa para troca de informações e roteiros de recicladores; transportadores; transbordos etc.;
 - 4.12. Estabelecer grupo técnico para análise do tema fiscal e tributário na cadeia do RCC e definição de proposições para ajustes das cargas incidentes;
 - 4.13. Promover, com departamentos acadêmicos e instituições de pesquisas tecnológicas, programas em parceria que promovam soluções com agregados reciclados para artefatos e mobiliário urbano;
 - 4.14. Promover eventos e seminários de troca de experiências sobre projetos e técnicas de construções sustentáveis para obras públicas e privadas;
 - 4.15. Promover encontros com municípios da Região Metropolitana para troca de experiências e arranjos regionais de gestão;
 - 4.16. Elaborar orientação básica para os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (RCC) com as peculiaridades territoriais, socioambientais, metropolitana e econômica da Cidade de São Paulo;
 - 4.17. Elaborar proposta de estruturação da equipe gerencial municipal que formule e oriente a implantação e a manutenção das metas do PGIRS e da nova perspectiva pautada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos;

5. Metas Centrais

As metas para cumprimento das iniciativas propostas serão vinculadas à aprovação do PGIRS e à adoção de medidas voltadas à sua implementação. Propõe-se o início efetivo em 2014. No entanto, algumas ações podem ter início imediato, como as relativas à detecção de áreas para implantação de novos Ecopontos, considerando-se a perspectiva de mudança da categoria de uso do solo para implantação do equipamento, e ainda, os esforços para utilização de agregados recicláveis em obras e serviços públicos, e a estruturação da equipe e sistema de informação da AMLURB para exercer o monitoramento e controle eficientes.

O detalhamento das metas poderá ser encaminhado pelo GT4, responsável por este tema.

**PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PGIRS DA CIDADE DE SÃO PAULO**

Texto de referência

Tema

GESTÃO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS

1. Introdução

A sociedade moderna vive a época dos produtos descartáveis. Da embalagem dos produtos em geral ao último modelo de celular, tudo é descartável na sociedade do consumo volátil. Neste cenário, promover a não geração e a redução, visando a máxima reutilização dos resíduos volumosos antes que se tornem rejeitos, poderá parecer um tanto deslocado dos hábitos comuns. Vive-se a cultura do descartável, incentivada pelas publicidades sedutoras e pelo desejo em adquirir a considerada novidade, mesmo que signifique algo de que não se necessite.

Ocorre que se vive numa época em que os resíduos sólidos tomaram tal proporção na vida urbana e no ambiente das cidades, que terão de ser colocados limites claros na sua geração.

Com os resíduos volumosos não é diferente, eles são descartados a cada liquidação oferecida pelo comércio varejista. Muitas vezes sem opções de descarte adequado dos móveis usados, grande parte dos consumidores os abandona sem critério, em ruas e praças.

2. Diretrizes Específicas

Para os resíduos volumosos, adota-se a diretriz central do PGIRS, referente ao cumprimento da ordem de prioridade determinada pela PNRS: a não geração, a redução da geração, a reutilização e a reciclagem dos resíduos, visando a sua valorização, e apenas quando não possível, seu tratamento e disposição final adequada.

Na procura de romper com essa lógica, cada vez maior, do descartável de todos os bens de consumo (não mais duráveis) a cidade deverá preparar-se para ampliar sua capacidade de reciclagem e reaproveitamento com valorização dos resíduos volumosos, dando incentivo a empreendimentos transformadores desses artefatos com fortalecimento de uma cultura de reutilização, com reciclagem de usos para esses materiais, estendendo seu ciclo de vida.

Reconhecer ou identificar antigos hábitos não basta, deverá se criar sistemáticas de informação e capacitação continuada de agentes privados e públicos incentivando a cultura do reaproveitamento em contraposição à do descartável, visando a não geração de resíduos, como determina diretriz central da Política Nacional e que deverá ser implementada localmente no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo.

Há nesse processo oportunidades de mudança de hábitos e de ampliação do ciclo de vida dos produtos, com redução da sua disposição final precoce, ao incentivar o desenvolvimento de iniciativas voltadas à reabilitação e ao reaproveitamento de materiais e sua utilidade.

A cidade deve oferecer soluções de recepção adequada para esses objetos. Ao mesmo tempo, enquanto se constrói rede de espaços adequados e suficientes para esse recebimento haverá de se qualificar os procedimentos de limpeza corretiva dos depósitos irregulares dos mesmos.

Locais de entrega desses artefatos, os Ecopontos, já são tratados como serviço público pelo município, que implantou um modelo tecnológico que pressupõe áreas espalhadas pelo território, os Ecopontos, com o objetivo de receber esses resíduos volumosos e outros materiais como: os resíduos de construção e demolição em pequenos volumes, vidros, papel e papelão, metais e outros.

Em síntese as diretrizes específicas são as seguintes:

- 2.1. Combater a lógica do descartável e fortalecer a cultura de reutilização;
- 2.2. Oferecer soluções de recepção adequada para os resíduos volumosos;
- 2.3. Erradicar as deposições irregulares e os bota foras com presença de resíduos volumosos;
- 2.4. Compartilhar responsabilidade de gestão dos resíduos volumosos com setor empresarial, abrindo debate sobre a logística reversa nesse setor;
- 2.5. Ampliar a capacidade de reciclagem e reaproveitamento, com valorização, dos resíduos volumosos;
- 2.6. Incentivar empreendimentos transformadores dos artefatos com reciclagem de usos para esses materiais, estendendo seu ciclo de vida.

3. Objetivos

Alguns números são reveladores sobre a escala de descartes de móveis e outros artefatos que são recebidos nos atuais 69 Ecopontos em operação no município; destacam-se alguns tipos, como demonstram os números contabilizados no mês de junho de 2013: 1.520 sofás, 355 cadeiras e 310 mesas.

A operação qualificada nesses equipamentos públicos dará maior valorização aos resíduos, além de se criar fluxos voltados à estratégias de recuperação máxima, para que se elimine a disposição dos volumosos em aterro, conforme determinação da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das normas técnicas.

Já houve época em que órgãos públicos e privados tinham suas oficinas de manutenção e reformas do mobiliário com o acondicionamento dessas peças que tinham então seu ciclo de vida estendido, servindo a várias gerações de funcionários.

Entendendo esse caminho como um processo pedagógico e coerente com o PGIRS em curso, o Poder Público poderá incentivar o setor educacional do município, além de promover par-

cerias com outras entidades, e oferecer cursos de transformação, reaproveitamento e design para os volumosos. É ainda possível introduzir nas escolas públicas municipais oficinas de restauro e reciclagem de novos usos a ser trabalhado pelos próprios alunos.

Deve-se ressaltar que a quantidade de volumosos gerada numa cidade de mais de onze milhões de habitantes, com uma poderosa reposição cíclica de novos objetos, não deverá ser resolvida unicamente com atitudes dessa natureza, porém podem significar fator motivador de transformação nas atitudes de uma boa parcela de novos gestores.

Com o crescimento da rede de recebimento haverá de se ampliar os esforços de fiscalização da deposição irregular destes resíduos e qualificar os procedimentos de limpeza corretiva das deposições irregulares dos mesmos, com segregação das frações para recuperação dos materiais volumosos.

O município gera uma grande quantidade de volumosos, algo em torno de 70% de todo o material descartado nos Ecopontos – 270 mil m³ em 2012 – tornando-se importante viabilizar conexões com possíveis consumidores dos materiais que compõem os artefatos, de forma a construir uma alternativa de destinação.

Em síntese os objetivos para os resíduos volumosos são os seguintes:

- 3.1. Investir na capacitação continuada de agentes privados e públicos incentivando a cultura do reaproveitamento em contraposição à do descartável, visando a não geração de resíduos;
- 3.2. Planejar e ampliar a Rede de Ecopontos voltados ao recebimento de diversos tipos de resíduos (Volumosos, RCC, Secos e outros), com melhoria das operações internas para valorização dos volumosos;
- 3.3. Promover ações permanentes de informação e educação ambiental em cada subprefeitura para dar maior efetividade na atração de resíduos aos Ecopontos, desmotivando os descartes irregulares;
- 3.4. Adequar as ações de limpeza corretiva dos descartes irregulares às suas diretrizes específicas, constantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 3.5. Promover a modernização tecnológica dos instrumentos para monitoramento e fiscalização;
- 3.6. Definir estratégias de valorização dos volumosos (artefatos e seus materiais) recebidos na rede de Ecopontos, com eliminação da disposição em aterro;
- 3.7. Estender ciclo de vida dos artefatos e materiais e criar parcerias com instituições para reaproveitamento e restauro;
- 3.8. Incentivar o reaproveitamento de mobiliário e utensílios nos órgãos públicos;
- 3.9. Buscar novas tecnologias de reciclagem e reaproveitamento para os volumosos;
- 3.10. Encaminhar parceria com potenciais parceiros, grandes consumidores de matéria prima, como as indústrias de madeira processada;
- 3.11. Incentivar o desenvolvimento do *design* voltado à reabilitação de materiais e suas utilidades.

4. Estratégias - propostas de programas, projetos e ações

Uma das possibilidades de valorização é o possível uso de volumosos restaurados ou recuperados em ação solidária com populações de áreas atingidas por sinistros (enchentes, escorregamentos, incêndios etc.) repassando-lhes móveis e objetos restaurados ou recuperados.

A partir das diretrizes e objetivos traçados, é possível enunciar as seguintes iniciativas:

- 4.1. Estruturar ações de educação ambiental e comunicação social com a equipe responsável pelo tema na AMLURB;
- 4.2. Interromper a destinação inadequada dos Resíduos Volumosos captados na Rede de Ecopontos;
- 4.3. Iniciar processo de compartilhamento de responsabilidades por meio do diálogo do Poder Público com fabricantes e comerciantes do setor;
- 4.4. Desenvolver Guia de Segregação e Recepção Adequada para Resíduos Volumosos;
- 4.5. Implantar a limpeza corretiva qualificada com segregação de materiais (volumosos e madeira, domiciliares e RCC) nos próprios locais de deposição irregular;
- 4.6. Promover parcerias com associações e escolas de design, visando cursos de formação para reabilitação e reciclagem de materiais e artefatos;
- 4.7. Promover oficinas, nas escolas municipais, para reaproveitamento, restauro e ações inovadoras para o mobiliário, objetos e utensílios das escolas e órgãos públicos;
- 4.8. Valorizar os resíduos volumosos visando sua utilização por populações de áreas atingidas por sinistros (enchentes, escorregamentos, incêndios);
- 4.9. Promover arranjos e parcerias com grande consumidores de matéria prima presente nos volumosos, principalmente madeira e têxteis;

5. Metas Centrais

As metas para cumprimento das iniciativas propostas serão vinculadas à aprovação do PGIRS e à adoção de medidas voltadas à sua implementação. Propõe-se o início efetivo em 2014. No entanto, algumas ações podem ter início imediato, como as relativas à detecção de áreas para implantação de novos Ecopontos, considerando-se a perspectiva de mudança da categoria de uso do solo para implantação do equipamento, e ainda, a interrupção da destinação inadequada dos volumosos recebidos em Ecopontos existentes.

O detalhamento das metas poderá ser encaminhado pelo GT4, responsável por este tema.